

**PORTARIA Nº 24/96 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 931*

O Deputado **Cacildo Vasconcelos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de normatizar as principais tarefas dos profissionais que atuam no Departamento de Medicina e Odontologia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a rotina de trabalho constante do ANEXO à presente portaria, a fim de ser observada pelos Cirurgiões Dentistas e Auxiliares Odontológicos que atuam no Departamento de Medicina e Odontologia desta Casa de Leis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de setembro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente

## ANEXO À PORTARIA Nº 24/96-P, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

### ROTINA DE TRABALHO A SER OBSERVADA PELOS CIRURGIÕES DENTISTAS E AUXILIARES ODONTOLÓGICOS NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

#### **Aos Cirurgiões dentistas compete:**

- 1º) cumprir a jornada de trabalho;
- 2º) não se ausentar do seu local de trabalho, salvo casos excepcionais, ou com anuência de seu superior imediato;
- 3º) supervisionar, orientar e/ou fazer a manutenção diária de peças do consultório de seu uso constante e diário, tais como: lubrificação de caneta de alta rotação, micromotor, contra angulo, amalgamador (limpeza do depósito e cápsula amalgamadora etc.);
- 4º) preencher a ficha clínica, bem como os odontogramas (estado atual e trabalhos realizado) e fazer os lançamentos dos procedimentos diários, detalhados e em caligrafia legível;
- 5º) conferir os procedimentos passados para o livro de procedimentos diários, pela auxiliar odontológica;
- 6º) supervisionar e orientar, a limpeza (faxina) e lubrificação mensal dos equipamentos, instrumentais e assessórios do consultório odontológico, no dia dia destacado para tal tarefa;

#### **Às auxiliares odontológica compete:**

- 1º) cumprir a jornada de trabalho
- 2º) não se ausentar do seu local de trabalho, salvo casos excepcionais, ou com a anuência de seu superior imediato.
- 3º) sob a supervisão do cirurgião dentista, compete à Auxiliar Odontológica:
  - a - registrar no livro próprio, os procedimentos odontológicos diários;
  - b - preparar o paciente para o atendimento;
  - c - auxiliar no atendimento ao paciente, não se ausentando durante este ato;
  - d - instrumentar o cirurgião dentista ;
  - e - efetuar a limpeza e conservação diária do consultório odontológico, no seu todo, tais como: assepsia e lubrificação de peças de uso constante, limpeza e lavagem das telas filtros dos sugadores etc;
  - f - controlar a reposição de medicamento e materiais de consumo diário, tais como: gases, algodão, roletes de algodão, anestésicos, agulha gengival, cimentos, resinas, etc.;
  - g - manter a estufa do consultório ligada e calibrada a 170°C para a esterilização constante dos instrumentais em uso;
  - h - efetuar a limpeza (faxina) e lubrificação mensal dos equipamentos, instrumentais e assessórios do consultório odontológico, sob a supervisão e orientação do cirurgião dentista.